



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS

ID CiudadES: 2021.071E0500001.18.0002

5º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antonio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador do CPF nº 121.421.987-08, residente na Rua Doutor Antonio Cunha - Alto Amarelo, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e;

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira, médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.597.476.34 e RG 2136036 SSP/GO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal



(PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Contratada com protocolo de nº 005834/2022, referente ao contrato nº **00066/2020-FMS**, com objeto PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando, parecer e cálculo da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.1.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, Srº Jhonata Silva Scaramussa e favorável;

2.1.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.1.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.2 Trata-se de **CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL**, referente ao contrato nº 066/2020-FMS, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado Índice Geral de Preços do Mercado IPCA-E (IBGE), com variação de 6,175240%, referência de dezembro de 2021 a novembro de 2022, considerando cálculo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 294.547,44 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mensal**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.534.569,32 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

2.2.1 Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE CONTRATUAL passam a vigorar a partir de 05 de janeiro de 2023.

2.2.2 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recomporos preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações

contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES
contratado